



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2019

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede na Av. Brasil, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, CEP 65.995-000, doravante denominado, simplesmente **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, torna público que fará realizar no dia **18 de junho de 2019**, a partir das **10:00 horas**, no auditório da VIP LEILÕES, localizado na BR – 135, Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, KM 07, QD C, Módulo I – Bairro Maracanã – São Luís/MA, **LEILÃO PÚBLICO** tipo maior lance ofertado nas modalidades **PRESENCIAL/ONLINE** para alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas diversas pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, **Sr. GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula **20/13-JUCEMA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32 e suas alterações, e em conformidade com a Lei Municipal nº 180/2019 de 12/03/19, atendidas as especificações e formalidades seguintes.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas diversas, inservíveis ao uso da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda.

2.2 - Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menor de idade;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.
- c) Funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

3. PAGAMENTO

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

<http://www.transparencia.feiranovodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

3.1 - Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, através de cheque caução emitido pelo arrematante que deverá substituí-lo no primeiro dia útil após o leilão pelo comprovante de pagamento do boleto gerado no site www.vipleiloes.com.br. Após o valor do pagamento ser identificado na conta receptora do boleto é que será emitida a Nota de Venda do lote.

3.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos com cheques de terceiros.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 - Fica estipulado ao leiloeiro oficial, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro a ser paga pelos arrematantes, contra recibo passado em separado.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1 - Os bens pagos, serão liberados em até 05 (cinco) dias após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação e comissão devidamente liberado pelo leiloeiro. E o pagamento do imposto ICMS por conta do arrematante. Aqueles que tiverem seus pagamentos efetuados em cheques, somente serão liberados após a compensação destes.

5.2 - Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de que tipo forem, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito. Entretanto é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão a situação documental dos bens, devendo colocar os bens a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, gravame etc. Declara a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão que todos os bens são de sua propriedade.

5.3 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

5.4 - O Leiloeiro Oficial está impedido por este Edital de liberar para entrega os materiais e/ou veículos que tenham sido pagos em cheques enquanto estes não estiverem sido devidamente compensados.

5.5 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes em dias em IPVA e multas até a data do leilão,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

exceto os veículos vendidos em estado de sucata, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, taxas ou cadastramentos de veículos, sendo de responsabilidade dos compradores a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

5.5.1 - Declaram os arrematantes terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria junto ao DETRAN, recolhimento de ICMS, quando incidente e segunda via de recibo, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.

6. SANÇÕES

6.1 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias após a realização do Leilão e devidamente pagos, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro.

7.1.2 - Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **comissão de leilão formada por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**.

7.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

<http://www.transparencia.feiranovodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **13 de junho de 2019**, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, na garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua Acre, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA.

8.2- A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão** reserva o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

8.3- O arrematante obrigará-se-á, no ato do lance vencedor, a apresentar ao leiloeiro oficial, os documentos de identificação, conforme previsto em lei e no item 2.1 deste edital, podendo o Leiloeiro Oficial fazer pré-cadastramento dos interessados visando dar mais segurança e agilidade ao pregão.

8.4- A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, ficarão sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da realização do Leilão.

8.5- O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

8.7- Serão aceitos lances via internet através do site: **www.vipleiloes.com.br**, até o início do leilão. Os lances via internet somente serão aceitos se validados previamente pelo leiloeiro oficial, estando os mesmos sujeitos integralmente a este edital e após o devido cadastramento com *login* e senha liberados para lances aprovado pelo próprio leiloeiro.

8.8 – Os bens, objeto deste edital, permanecerão em poder da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, a quem caberá arcar com as despesas necessárias à guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.9 - O leiloeiro apresentará à **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, bem como comprovante de pagamento da guia de recolhimento diretamente na conta da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão** no valor total apurado no leilão, a saber: BANCO DO BRASIL (001), Agência: 4408-3 Conta corrente: 7.530-2, Titular: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ/MF:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

01.616.041/0001-70.

8.10 - Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro Oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**.

8.11 - Os arrematantes que tenham pago seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal, *in verbis*: “**Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.**”

8.12 - Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados com o Leiloeiro Oficial do Estado Sr. Gustavo Chaves Lages Rebelo, com escritório na BR – 135, Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, KM 07, QD C, Módulo I – Bairro Maracanã – São Luís/MA, ou ainda através dos telefones (0XX98) 3334-8888 ou no **Site: www.vipleiloes.com.br**, assim como na sede da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão** situada na Av. Brasil, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, CEP 65.995-000, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

8.13 - Integram o presente edital, independente da transcrição:

Anexo I - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais para venda:

Feira Nova do Maranhão/MA, 13 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVADO MARANHÃO

Tiago Ribeiro Dantas

Prefeito Municipal

GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO

Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

EDITAL DE LEILÃO 001-2019 – ANEXO – I

Relação dos Lotes em Leilão – Com Lance Mínimo e Localização dos lotes.

VEÍCULOS EM LEILÃO (Localizados na garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado na Rua Acre, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA)

Lote Nº	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	LANCE MÍNIMO VENDA R\$
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY , Ano/modelo 2011/2012, Placas NXL 9359, RENAVAL 456599290, combustível álcool e gasolina, 05 Portas, Cor Preta, 66 cv	R\$ 7.000,00
02	FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA , Ano/modelo 2011/2012, Placas NXM 1147, Chassi final 23974, combustível álcool e gasolina, 03 Portas, Cor Branca.	R\$ 7.000,00
03	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 , 155 cv Ano/Modelo 2011, Placa NXJ 3829, RENAVAL 419076174, 29 lugares, combustível diesel, Cor Amarela	R\$ 20.000,00
04	AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 , ESTADO DE SUCATA, Ano/Modelo 2002/2003, placa HPN – 6409, chassi 9BWEB05X034000797, Cor Branca	R\$ 2.000,00
05	TRATOR MASSEY FERGUSSON 4292 , nº série EY79756, Ano de fabricação 2012, Diesel, Cor vermelha, FALTANDO PEÇAS	R\$ 20.000,00
06	TRATOR MASSEY FERGUSSON 4292 , nº série EY79746, Ano de fabricação 2012, Diesel, Cor vermelha, FALTANDO PEÇAS	R\$ 20.000,00
07	RETROESCAVADEIRA , Marca JCB , Modelo 3C, 4x4 , com retroescavadeira e pá, Cabine Aberta, Motor Diesel, CHASSI 9B9214T74DBBT4537	R\$ 20.000,00
08	CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR , 04 TONELADAS, 02 EIXOS, Marca CEMAG, nºSérie 26911, ESTADO DE SUCATA	R\$ 1.000,00
09	CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR , 04 TONELADAS, 02 EIXOS, Marca CEMAG, nº Série 28968, ESTADO DE SUCATA	R\$ 1.000,00
10	GRADE ARADORA , Marca: BALDAN , Controle Remoto, 18x26, Modelo CRSG 18 DSC, nº Série 1007669004001, ESTADO DE SUCATA	R\$ 1.000,00
11	GRADE ARADORA , Marca: BALDAN , Controle Remoto, 18x26, Modelo CRSG 18 DSC, nº Série 00592112003005, ESTADO DE SUCATA	R\$ 1.000,00
12	MOTO YAMAHA YBR 125 , ESTADO DE SUCATA, ano 2003, sem documentos, placa ilegível, chassi 9C6RE0440300119311, cor azul	R\$ 800,00

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site:

<http://www.transparencia.feiranovodomaranhao.ma.gov.br/ acessoInformacao/diario/diario>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

31 de maio de 2019 sexta -feira

Edição: 143

páginas: 07

13	01 (uma) TORRE DE COMUNICAÇÃO, em ferro, com 08 (oito) PEÇAS	R\$ 25.000,00
14	02 (dois) AR-CONDICIONADO, ESTADO SUCATA, marca Consul, SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 200,00
15	01 AR-CONDICIONADO, ESTADO SUCATA, marca Consul, IDENTIFICAÇÃO 00014	R\$ 100,00
16	01(uma) sucata de COMPUTADOR PRVIEW	R\$ 100,00
17	01 (um) ARMÁRIO MDF, estado de sucata, identificação 00180	R\$ 100,00
18	01 (uma) CADEIRA tipo LONGARINA COM 03 LUGARES, identificação 00187	R\$ 100,00
19	01 (um) BEBEDOURO, identificação 00175	R\$ 150,00
20	01 (uma) MESA, identificação 00041	R\$ 50,00
21	10 (dez) MESAS ESCOLARES, identificações respectivas, 00282; 00287; 00278; 00276; 00269; 00273; 00281; 00271; 00270; 00285	R\$ 200,00
22	01 (um) ARMÁRIO MDF, estado de sucata, identificação 00294	R\$ 50,00
23	01 (um) MALEIRO em MDF, ESTADO SUCATA, sem identificação	R\$ 100,00
24	10 (dez) CADEIRAS ESCOLARES, identificações respectivas: 00262; 00251; 00261; 00244; 00255; 00248; 00242; 00247; 00258; 00256	R\$ 200,00
25	05 (cinco) CADEIRAS ESCOLARES, sem identificação	R\$ 150,00

Feira Nova do Maranhão/MA, 13 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVADO MARANHÃO

Tiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO

Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão.